

Designação:	Concurso Normal por Inscrição para a Atribuição de Casas de Renda Económica que se Encontram Devolutas e Carecidas de Obras, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., publicitado no Aviso n.º 257/2022, de 6 de janeiro, no Diário da República n.º 4, 2.ª Série.
Assunto:	Ordem de trabalhos: <ol style="list-style-type: none">1. Análise das não conformidades detetadas nas candidaturas;2. Melhoria dos processos de candidatura:<ol style="list-style-type: none">2.1 Aprovação da minuta;2.2 Definição da data de envio dos <i>e-mails</i> e do prazo de reposta.
Júri:	O Júri do concurso, composto por três elementos efetivos e dois suplentes, designado pelo Conselho Diretivo do IASFA, é o seguinte: Presidente – Pedro Miguel Soares Vaz Freire, Técnico Superior do Centro de Apoio Social de Tomar; Vogais efetivos: <ol style="list-style-type: none">1.º Vogal efetivo – Fátima Cristina Tavares da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão do Património;2.º Vogal efetivo – Sargento-Mor Paulo Jorge Cardeira Arvanas, do Cofre de Previdência das Forças Armadas; Vogais suplentes: <ol style="list-style-type: none">1.º Vogal suplente – Maria João dos Reis Pires, Técnica Superior da Direção de Serviços de Ação Social Complementar;2.º Vogal suplente – Ana Cristina Antunes Rodrigues Madureira, Técnica Superior da Divisão de Apoio Social.

Aos 9 dias do mês de junho de 2022, no Edifício do CAS de Lisboa, sito na Rua de São José em Lisboa, reuniu o Júri nomeado para o Concurso Normal por Inscrição para a Atribuição de Casas de Renda Económica que se Encontram Devolutas e Carecidas de Obras do IASFA, tendo sido abordado o seguinte:

1. Análise das não conformidades detetadas nas candidaturas

Após a fase de análise e validação documental de todas as candidaturas o Júri apurou uma percentagem de 83% de processos com não conformidades de informação declarada e ou na documentação entregue, que careciam de esclarecimento.



O Júri considerou que o sucesso do concurso dependeria de permitir aos candidatos a oportunidade de melhoria do processo de candidatura.

Desta forma, o Júri deliberou o envio de comunicação aos candidatos, via *e-mail*, meio de comunicação autorizado pelos mesmos no Portal do Beneficiário, em estrito cumprimento da legislação de proteção de dados (RGPD).

2. Melhoria dos processos de candidatura

2.1. Aprovação da minuta

O Júri elaborou e aprovou a minuta a utilizar nos *e-mails* a solicitar melhoria do processo de candidatura, que se transcreve:

Exmo.(a) Sr.(a)

[POSTO]

[NOME]

O Concurso Normal por Inscrição para a atribuição de casas de renda económica que se encontram devolutas e carecidas de obras, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., publicado no Aviso n.º 257/2022, de 6 de janeiro, no Diário da República n.º 4, 2.ª Série, através do Ponto 9.1 do Programa de Concurso, refere que:

“A inscrição é obrigatoriamente instruída através do preenchimento e submissão do boletim de inscrição (Anexo I), acompanhado de todos os documentos necessários para comprovação das declarações (Anexo III) e da declaração de consentimento informado (Anexo V), sob pena de exclusão.”

Na sequência da análise da candidatura que apresentou ao concurso supra referenciado verifica-se a ausência de documentação essencial à instrução do processo, pelo que, vimos desta forma solicitar que verifique os documentos enviados e providencie os documentos em falta conforme Anexo III do Programa de Concurso.

DOCUMENTOS EM FALTA:

[DOCUMENTOS EM FALTA]

Mais se informa que a lista de documentação que consta do Programa de Concurso (Anexo III), se encontra disponível para consulta no site oficial do IASFA, em www.iasfa.pt (separador Arrendamento) ou no Portal do Beneficiário em <https://iasfa.defesa.gov.pt/>.

Solicita-se que a documentação seja remetida para o e-mail concursoarrendamento2021@iasfa.pt, sendo que, obrigatoriamente, no assunto deverá constar o seu N.º Processo de Candidatura.

Face ao exposto, fica V. Exa. notificado que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção do presente e-mail, deverá proceder ao envio da documentação em falta, findo o qual, a sua candidatura será considerada excluída, caso se verifique que a respetiva documentação não foi devidamente entregue.

2.2. Definição da data de envio dos e-mails e do prazo de resposta

O júri deliberou que após a compilação de todos os elementos essenciais ao processo de envio da comunicação, os e-mails seriam todos enviados ao mesmo tempo, no dia 16 de junho de 2022, por forma a que a contagem do prazo de resposta de 10 (dez) dias úteis, seja uniforme para todos os candidatos visados no processo.

O Presidente do Júri

PEDRO MIGUEL

SOARES VAZ FREIRE

Assinado de forma digital por

PEDRO MIGUEL SOARES VAZ

FREIRE

Dados: 2022.07.12 16:05:20 +01'00'

(Pedro Miguel Soares Vaz Freire)

Técnico Superior

1.º Vogal efetivo

Assinado por: **FÁTIMA CRISTINA TAVARES DA SILVA**

Num. de Identificação: 13742039

Data: 2022.07.12 16:17:53+01'00'

(Fátima Cristina Tavares da Silva)

Técnica Superior

2.º Vogal efetivo

PAULO JORGE

CARDEIRA

ARVANAS

Assinado de forma digital por

PAULO JORGE CARDEIRA

ARVANAS

Dados: 2022.07.12 16:24:15

+01'00'

(Paulo Jorge Cardeira Arvanas)

SMOR